



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 17 de maio de 2017

Ano IV - Edição nº 00385 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75354346A995C195C0DCE0A2DB32193F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



Decisão de impugnação

Processo Administrativo: 090/2017
Pregão Presencial nº 040/2017
Impugnante: COOPVEL – Cooperativa De Transportes

Preliminarmente, cumpre salientar que a impugnação apresentada pela COOPVEL – Cooperativa de transportes, foi realizada por meio impróprio e de forma intempestiva.

O setor de licitações do Município de Cândido Sales adotou o protocolo físico para a realização de recursos e impugnações. Dessa maneira, é notório e legal que todo e qualquer ato de impugnação/recurso deva ser protocolado no respectivo setor. Assim, como a cooperativa utilizou o correio eletrônico para enviar a impugnação, esta não mereceria acolhida por conta desse vício de formalidade.

Além disso, o edital impugnado estabelece –em conformidade com a Lei 10.520/02 – em seu tópico “ 17.1 “ o seguinte:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Considerando que o ato da impugnação foi recebido no dia 16 de maio de 2017 e a sessão da licitação está designada para o dia 18 de maio de 2017, tal solicitação deveria ser considerada intempestiva.

Entretanto, diante da importância da contratação relacionada ao edital impugnado, decidiu-se por analisar o mérito da solicitação, recebendo-a como um pedido de esclarecimento para ao final tomar as providências necessárias, mesmo porque a Administração Pública tem o poder de autotutela de seus atos, devendo, inclusive, **ex officio**, consertar ou corrigir eventuais erros.

Foi informado pela impugnante que a forma apresentada pelo edital, no que concerne a planilha das linhas do transporte escolar, que a formulação de propostas restou inviabilizada, por conta do produto das quilometragens do “KM DIA X DIA LETIVO”. Ponderou ainda, que tal constatação restringiria a participação dos licitantes. Senão vejamos:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75354346A995C195C0DCE0A2DB32193F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Ocorre, contudo, que examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos serviços delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que os quantitativos de KM descritos no edital, tais como, **MÉDIA KM DIA X DIA LETIVO**, não estão em consonância, ficando então restrito de participação dos licitantes, pois o município não deixa claro qual valor de KM deve ser cotado.

Levando-se em consideração a importância da contratação, através de regular processo licitatório, e no sentido de sanar a divergência verificada pela licitante, mantendo a data da sessão para o dia 18 de maio de 2017; decidiu-se recepcionar a impugnação, como pedido de esclarecimento, para reconhecer a divergência apontada e encaminhar a planilha retificada para todas as pessoas jurídicas que retiraram o edital.

Assim, fica mantida a sessão para o dia 18 de maio de 2017, sendo tomada a providência de encaminhar tabela com as linhas do transportes escolar. Será solicitada a confirmação de recebimento de todas as empresas que retiraram o edital, salientando ainda que, a alteração não afeta a proposição de preços, pois as divergências surgiram do produto entre KM DIA X DIA LETIVO, se consubstanciando em um erro formal, que poderia ser sanado no curso da sessão, com todos os licitantes.

Essa decisão também será publicada no diário oficial do Município para que o maior número de interessados tenha ciência do seu conteúdo.

Cândido Sales, 17 de maio de 2017.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

César Batista de Oliveira

Vianey Ferreira Viana

Equipe de Apoio

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75354346A995C195C0DCE0A2DB32193F